

ESTÁCIO

Instituição de
Ensino Superior

Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
CNPJ: 34.075.739/0001-84

Endereço: Rua Moraes e Silva, nº 40, salas 101, 201, 301 e 401, Bairro
Maracanã

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20.271-904

pertencente ao grupo econômico **YDUQS**.

A **ESTÁCIO** vem divulgar este Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO")
com o título: **CAMPANHA COMECE O ANO BRILHANDO**

Pontos de atenção

Benefício: Concessão de R\$65 no primeiro mês
(janeiro) + 50% de bolsa no curso todo + 10% de
bolsa adicional no curso todo utilizando o cupom
BRILHA10 para todos os novos inscritos e
candidatos sem matrícula financeira, ou seja, que
não efetuaram o pagamento da primeira
mensalidade.

Base de cálculo 10.000

São elegíveis prospects, novos inscritos e candidatos
retidos nos ciclos anteriores, ou seja, que se
inscreveram, mas não finalizaram a matrícula.

Como desfrutar do benefício?

- O candidato precisará comparecer à
Unidade da Estácio solicitando o benefício
conforme descrito neste REGULAMENTO.
Para mais informações, entre em contato
por meio do telefone 0800 880 6767 ou
4003-6767.

O que pode ocasionar perda ou suspensão do benefício?

- Atrasar mais que 30 dias
alguma mensalidade.
- Demais hipóteses previstas
nesse contrato.

Vale destacar:

Poderão ocorrer reajustes contratuais,
o que não prejudicará a aplicação
dos eventuais descontos objeto deste
Regulamento, observadas as regras
estabelecidas no **item 4.14**;

1. A CAMPANHA

- 1.1. CAMPANHA COMECE O ANO BRILHANDO é uma campanha voltada para todo o público que tem interesse em concluir sua matrícula em um curso Técnico Estácio.
- 1.2. Estão aptos para participar desta campanha todos os prospects, novos inscritos e os candidatos que não efetuaram o pagamento da primeira mensalidade, nos ciclos anteriores.
- 1.3. A campanha terá vigência do dia 06/01/2026 até 13/01/2026, às 23h59 inclusive. São elegíveis os prospects e novos inscritos que efetuem o pagamento da primeira mensalidade dentro do período de captação.
- 1.4. Todos os cursos de todas as unidades da Estácio que ofertam, ou seja, vendem os cursos técnicos.

2. QUAIS SÃO AS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES?

- 2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para:

Todas as unidades que ofertamos o produto cursos técnicos nos *campi* da Estácio.

3. COMO FUNCIONAM OS PRAZOS

- 3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante todo o curso, ou seja, até o final da sua formação acadêmica.
 - 3.2. O candidato deverá realizar as ações ora previstas, dentro do prazo desta campanha acima informado.
-

4. OS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

- 4.1. Os contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:
- 4.2. Concessão do desconto de R\$65 (sessenta e cinco reais) na primeira mensalidade (janeiro) para todos os cursos técnicos ofertados nas unidades.
- 4.3. Concessão do desconto de 50% (cinquenta e cinco por cento) de bolsa no curso todo, a partir da segunda mensalidade até a última mensalidade de todos os cursos técnicos.
- 4.4. Concessão do desconto de 10% (dez por cento) de bolsa no curso todo, a partir da segunda mensalidade até a última mensalidade de todos os cursos técnicos.
- 4.5. O desconto previsto **no item "4.2", "4.3" e "4.4"** acima serão calculados com base no valor da mensalidade integral dos cursos técnicos, objeto deste Regulamento. O mencionado desconto será aplicado a cada mensalidade, desde 06/01/2026 até 13/01/2026, com renovação automática para os próximos semestres.

- 4.6.** Para solicitar os benefícios descritos neste REGULAMENTO, o candidato precisará comparecer à Unidade da Estácio. Para mais informações, deverá entrar em contato por meio do telefone 0800 880 6767 ou 4003-6767.



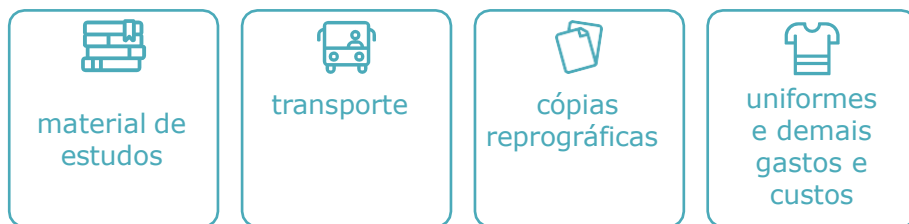
4.4.1. O candidato **deverá sanar todas as suas eventuais dúvidas** antes de se matricular, sendo certo que a **ESTÁCIO** está pronta e à disposição nos canais de comunicação para o esclarecimento de dúvidas.

- 4.7.** Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2026.2 dentro do prazo, sinalizando, a cada renovação, sua intenção de permanecer com o desconto concedido.

- 4.8.** A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada:

- i.** à disponibilidade de vagas no curso de interesse;
- ii.** a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e
- iii.** que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

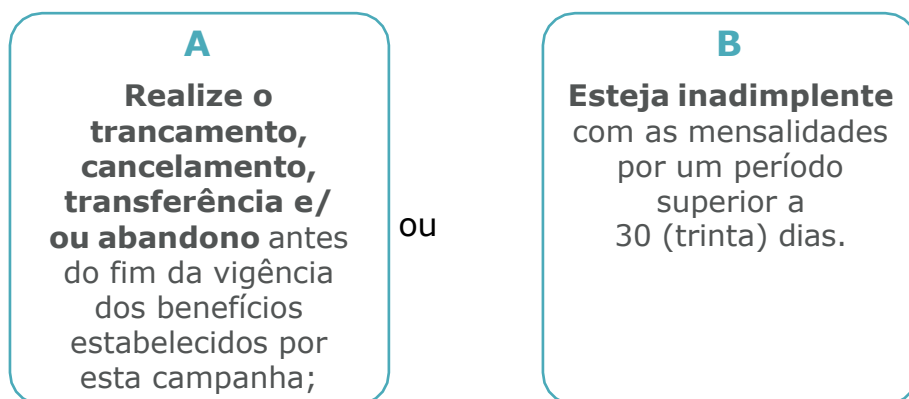
- 4.8.** A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de:



os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.9. O desconto é um benefício individual e intransferível do aluno, não podendo ser trocado, cedido, transferido ou convertido em bens ou dinheiro, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto será perdido caso não seja utilizado no semestre correspondente.

4.10. O aluno beneficiado por esta campanha perderá o direito aos benefícios caso:



4.11. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto:

- i. Se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a **Estácio** e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da **Estácio** à qual estiver vinculado e/ou
- ii. Se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.



4.12. Os candidatos beneficiados por quaisquer outros tipos de descontos ou abatimentos em suas mensalidades **NÃO poderão participar** da presente campanha.

4.13. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados com outra inscrição na **ESTÁCIO** para o mesmo período letivo **NÃO** poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.14. Os descontos objeto deste regulamento permanecerão vigentes durante todo o período descrito no **Item 3**, desde que devidamente atendidos e preenchidos todos os critérios para a sua concessão.

4.15. Durante a vigência do curso escolhido pelo candidato, poderão ocorrer reajustes contratuais, fato que não impedirá ou prejudicará a aplicação dos eventuais descontos objeto deste Regulamento sobre o valor reajustado.

5. EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

5.1. A **Estácio** se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

5.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.



5.2. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da bolsa/desconto objeto deste regulamento, devendo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades, polos e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Esta campanha poderá ser modificada, suspensa e/ ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a **Estácio**.

- 6.2.** A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como **aceitação total e irrestrita**, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 6.3.** A **Estácio** reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos, podendo o candidato optar, por escrito, ser remanejado para outra unidade/Instituição, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Caso o aluno não tenha interesse em mudar a unidade/Instituição, a **Estácio** fará o reembolso do valor pago a título de primeira parcela.
- 6.4.** Fica reservado à Diretoria da **Estácio** o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- 6.5.** Em quaisquer das modalidades de diluição, parcelamento, abatimento, desconto e/ou bolsas, doravante, para os fins deste Regulamento, denominados "Benefício" ou "Benefícios", o pagamento de qualquer uma das parcelas pelo Candidato e/ou seu responsável legal/ financeiro após o prazo de vencimento dará à **Estácio**, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar, total ou parcialmente, de maneira definitiva, ou não, o Benefício concedido.
- 6.6.** No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 6.7.** As Partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste

REGULAMENTO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

- 6.8.** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das **Estácio**, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.9.** Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elegese o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026

Universidade Estácio

